



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Prefeitura Mun. de Bom Jardim  
Jéssica Cheviand da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matrícula 41/6419

DECRETO Nº. 3155, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece o percentual de atualização sobre o valor de base de cálculo do imposto sobre serviços, do metro quadrado do terreno e do valor do metro quadrado do tipo de construção, para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos Artigos 13 inciso I, da Lei Municipal nº. 21 de 20 de dezembro 1976 (CTM) e no Artigo 114, § 2º da Lei Orgânica de Bom Jardim,

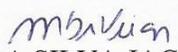
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica fixado o índice de atualização, calculado pelo IPCA acumulado de 12 meses, para o exercício de 2016, em 10,47% (dez inteiros e quarenta e sete centésimos, por cento) sobre o valor da base de cálculo para o imposto sobre serviços anual, sobre o valor do metro quadrado de terreno e do tipo de construção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
Prefeito Municipal

  
MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA  
Secretária Municipal de Fazenda